

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2019**

Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços 079/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2018

Objeto: cancelamento do item 18 – Alvejante da Ata de Registro de Preços nº 079/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Un.
18	ALVEJANTE ALVEJANTE - produto líquido, biodegradável, com ação alvejante e de desinfecção, multiuso. Composição: hipoclorito de sódio, com teor de Cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Embalagem de 5 litros. Produto registrado pela ANVISA. Marca: Multi Clean	GL	11.529(quantidade original da Ata)	4,30
Saldo da Ata			4.072	

Contratada: Genial Produtos para Limpeza Ltda

Alvorada, 17 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EBE24B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 031/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL N.º 031/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal n.º 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde -Remoções, autorizado pela Lei Municipal n.º 3363/2019 de 22 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Motorista	05 vagas	40 horas semanais	-Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "D". -Ensino Fundamental incompleto

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 3025/2019.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

1.5 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS”, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado está prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, inclusive finais de semana e feriados, em horário ajustado entre as 6 h e 0 h, conforme a necessidade do serviço, pela remuneração que nesta data representa R\$ 1.520,47 (hum mil quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) mensais.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Data
Publicação do edital	17/03/2020.
Período de inscrições	17/03/2020 à 20/03/2020.
Homologação das inscrições	23/03/2020.
Recurso da homologação das inscrições	24/03/2020.
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	25/03/2020.
Resultado da análise da experiência profissional e títulos	26/03/2020.
Período para recursos do resultado	27/03/2020.
Resultado Preliminar	30/03/2020.
Recurso do resultado preliminar	31/03/2020.
RESULTADO FINAL	01/04/2020.

4 – INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão recebidas de 17a20 de março de 2020, no horário das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Pessoal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.

4.2 – Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de Curriculum Vitae e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.

4.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

5.1.4 – Certificado de habilitação de condutor de veículo no mínimo categoria D.

5.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 – Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 – Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referentes a cada cargo, descritos no item 5.1.

5.5 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural de Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 – No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO:

7.1 – Análise de experiência profissional e títulos, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando **25 pontos**.

7.2 – A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 13 pontos)

Atualização do curso de Condutor de Veículos de Emergência
Período de realização do curso:

Nos últimos 24 meses – 3 pontos

De 25 meses á 60 meses – 1,5 pontos
Mais de 60 meses – 0,5 pontos

Número de horas por curso	Pontuação	Títulos
De 08 horas até 50 horas	1 ponto por certificado	Máximo de 03 (três) certificados
De 51 horas até 100 horas	2 pontos por certificado	Máximo de 02 (dois) certificados
A partir de 101 horas	3 pontos por certificado	Máximo de 01 (um) certificado

– Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o mês de março de 2015 como data limite.

– Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

– Experiência mínima de 12 meses completos como condutor socorrista no atendimento pré-hospitalar.

– Experiência profissional como condutor, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de março de 2015 como data limite.

– Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.

– Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

– Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período laborada, conforme descrito abaixo:

– **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

– **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.

– **Servidor estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início com dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

8 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

8.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada, e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs e concedendo prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10 – RECURSOS:

10.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

10.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio em ato público.

11.2 – Em caso de empate, haverá publicação em edital para sorteio público de desempate, para que compareçam querendo, na Secretaria de Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o sorteio.

11.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo indicado no item 3.

12.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada e na Secretaria de Saúde e ainda veiculação de extratos no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

13.2 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.3 – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – O candidato convocado para assumir o cargo, terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de efetivar a contratação. A referida convocação será feita através de correspondência ou telefone. O não comparecimento no prazo estabelecido representará desistência da contratação.

14.3 – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 – Os casos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital n.º 031/2020 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 16 de março de 2020 ao dia 16 de abril de 2020.

Alvorada, 16 de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

- 2.4 Número de certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial ou celular: _____
 2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____
 Instituição de ensino: _____
 Data de início: _____ Data da Conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso/área: _____
 Instituição de ensino: _____
 Data de início: _____ Data da Conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso/área: _____
 Instituição de ensino: _____
 Data de início: _____ Data da Conclusão: _____ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 Local e data

 Assinatura do candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum
- Título Eleitoral
- Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)
- Certificado de Reservista (para homens)
- Carteira de Identidade
- Duas fotos 3x4
- CPF
- Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)
- Cartão PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – Numeração e verso
- Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)
- Certidão de Nascimento (somente se solteira) ou Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75, Alvorada (levar 01 foto)
- Comprovante de escolaridade
- Certificado de cursos
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

() Declaração de exercício de outro cargo ou emprego público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

() Declaração de bens ou rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexar Curriculum Vitae
Edital 031/2020.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: F () M ()
Estado civil: _____
RG: _____
CPF: _____
Grau escolaridade: _____
Cargo pretendido: Motorista Secretaria Municipal de Saúde - Remoções ()

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – MOTORISTA.

Sintéticas: Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte; • Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido; • Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; • fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; • Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeito que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; • Manter caminhões basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga; • Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material; • Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; • Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; • Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; • Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário; • Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; • Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; • Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância; • Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; • Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; • Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; • Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; • Executar outras tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- Idade mínima: 18 anos;
- Instrução: ensino fundamental;
- Carteira Nacional de habilitação categoria “D”.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador: E0A3319D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 15/03/2020 CFE LEI FEDERAL 4952/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/03/2020 a 15/03/2020, recebemos as seguintes transferências da União: